ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº 789/84

" Dispõe sobre denominação de logradoura público".

A Câmara Municipal de Várzea Grande-MT., no uso das atribuiçoẽs que lhe conferem o Artº 78 do Regimento Interno, decreta e, o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Passa a denominar-se Rua Manoel Ribeiro da Silva a Rua hoje sem denominação no local onde liga as Ruas São Benedito e Gonçalo Botelho de Campos no bairro Cristo Rei.

Artº 2º- Fica o Executivo autorizado a proceder a sinalização da mencionada Rua.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande- MT. em,.... 05 de Julho de 1 984.....

Jaime Verissimo de Campos
Prefeito Municipal